

## **AOS TRABALHADORES DA EURORESINAS**

Os trabalhadores presentes no plenário realizado a porta das instalações da empresa no dia 03/06/2015, para analisarem a luta em curso e o que fazer a seguir, concluíram:

- **Como tal, e para que não seja colocado em risco a segurança dos trabalhadores, instalações e população em geral, decidiram por unanimidade suspender a greve com efeitos a partir das 00,00 horas do dia 4 Junho 2015.**
- **Vem o Sindicato manifestar junto da empresa, como sempre o fez, dar um sinal de abertura e a sua disponibilidade para negociar com a administração da EURORESINAS sobre as matérias reivindicativas que levaram os trabalhadores a esta greve. Caso a abertura dos trabalhadores não seja recíproca pela Administração, irão reunir novamente em plenário e decidir novas formas de Luta.**
- **Os trabalhadores vêm afirmar que não é com greves que se coloca o futuro das empresas em causa, mas sim com atitudes negligentes e irreflectidas por parte das Administrações que atropelando todas as regras de segurança, mostram que a sua sede de dinheiro é mais importante que qualquer direito fundamental dos homens.**

Vem igualmente o SITE SUL saudar **os trabalhadores da EURORESINAS** pelo sucesso que tem sido a sua luta ao longo dos últimos dias. Mais uma vez, a resistência e luta dos trabalhadores da EURORESINAS tem sido um exemplo para todos os trabalhadores.

O SITE SUL condena veemente todas as ilegalidades atrocidades cometidas pela Administração e Direção desta unidade industrial nomeadamente:

- O facto de colocar em risco os trabalhadores, a população em geral e a própria instalação industrial, pois com desrespeito total pelas normas de segurança e pelo PEI aprovado, autorizaram a descarga de produtos altamente inflamáveis sem que as condições de segurança tivessem minimamente cumpridas.
- A proibição de acesso às instalações fabris por parte dos trabalhadores em greve numa primeira fase, e proibição da livre circulação e de acesso do piquete de greve em todo o período de greve.
- A substituição de trabalhadores em greve por outros que não se encontravam em greve, que não desempenham as mesmas funções dos trabalhadores substituídos nem têm carteira profissional para o fazerem.
- A constituição da parte da empresa de uma espécie de “piquete anti greve”, que para além de provocar os trabalhadores em greve, instigava os restantes a não aderirem à greve.
- Impedimento da livre circulação e acesso as instalações da empresa do Dirigente Sindical no livre direito do exercício das suas funções.

Como tal, vem o SITE SUL informar que tais factos já foram comunicados as entidades competentes respectivos e irão ser alvo de processos legais contra Administração da empresa, e seus “colaboradores”.

**OS TRABALHADORES ESTÃO UNIDOS POR UMA EURORESINAS MAIS FORTE!**